



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONTRATO Nº 30/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/SP, com sede na Rua Raul Ferrari, s/nº, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021 portador do CPF 130.932.308-96 e RG 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE, e a Medial Service Comercio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.541.889/0001-22, sediada na Rua: Sepetiba, 570, Siciliano, São Paulo/SP, Cep: 05052-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marco Aurelio Roder, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17127537, expedida pela(o) SSP/SP, e CPF nº 076.900.858-57, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21043.000499/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa 73 de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa nº **012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva de 3 (três) ultra freezers marca Indrel e 01 (um) ultra freezer marca Nuaire, em proveito LFDA-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	BASE FÍSICA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Manutenção Corretiva de Freezer Indrel IULT5900, serial 43347 RP 009.793, fabric. 13/04/2015 – Está instalado no prédio antigo da Biossegurança - Manutenção Corretiva, com Desobstrução de Condensador, Lubrificação de Motores Ventiladores Condensador e Evaporador, Verificação de Bornes de contato, Análise de Sistema Back-up para Falta de Energia, Limpeza Externa e Ajustes Gerais. Troca de Bateria de 7A e Motor ventilador do condensador	Serviço	1	Campinas-SP	R\$ 990,53
2	Manutenção Corretiva de Freezer Indrel IULT5900, serial 43346, RP 009.791 fabric. 13/04/2015 – Está instalado no prédio da Aviação Nova - Manutenção Corretiva, com Desobstrução de	Serviço	1	Campinas-SP	R\$ 4.688,70

30/06/2021

SEMAPA - 15837947 - Contrato

	Condensador, Lubrificação de Motor Ventiladores Condensador e Evaporador, Verificação de Bornes de contato, Análise de Sistema Back-up para Falta de Energia, Limpeza Externa e Ajustes Gerais. Troca de Unidade Compressora completa (1º estágio) com filtro e sistema de partida, Retrofit com aplicação de fluido, e Bateria de 7A				
3	Manutenção corretiva de Freezer Indrel IULT590D, serial 54219 RP 010.498, fabric. 11/04/2019 – Está instalado no prédio do CPB (Raiva) - Manutenção Corretiva, com Desobstrução de Condensador, Lubrificação de Motor Ventiladores Condensador e Evaporador, Verificação de Bornes de contato, Análise de Sistema Back-up para Falta de Energia, Limpeza Externa e Ajustes Gerais. Troca de Unidade Compressora completa (1º estágio) com filtro e sistema de partida, Retrofit com aplicação de fluido, e Bateria de 7A	Serviço	1	Campinas-SP	R\$ 4.688,70
4	Manutenção corretiva de Freezer NUAIRE modelo: SEM modelo RP 006.718- Manutenção Corretiva, com Desobstrução de Condensador, Lubrificação de Motor Ventiladores Condensador e Evaporador, Verificação de Bornes de contato, Análise de Sistema Back-up para Falta de Energia, Limpeza Externa e Ajustes Gerais. Troca de Unidade Compressora completa (1º estágio) com filtro e sistema de partida, Retrofit com aplicação de fluido, e Bateria de 7A	Serviço	1	Campinas-SP	R\$ 4.688,70

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 07/07/2021 e encerramento em 07/10/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
- 2.2. O contrato tem vigência de 90 (noventa) dias.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.056,63 (quinze mil cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: UG 130102  
 Fonte: 0100000000, 0150013038 ou 0350013038  
 Programa de Trabalho: 169059  
 Elemento de Despesa: 339039-17  
 Projeto de Atividade: FUNLABB
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

- 8.2. Fica a cargo da contratada a escolha de realizar a manutenção corretiva dos equipamentos nas dependências do LFDA-SP ou a retirada do mesmo para manutenção externa.

- 8.2.1. Caso decida pela retirada dos equipamentos a empresa ficará responsável pelo custo do frete (Sistema CIF) e demais despesas relativas a esse transporte até a sua oficina e arcarão com qualquer adversidade ou sinistro que possa vir a ocorrer com os equipamentos, ressarcindo ao órgão todo e qualquer custo de conserto ou reposição do equipamento retirado.

- 8.2.1.1. Os equipamentos devem ser devolvidos ao laboratório no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico:

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

30/06/2021

SEMAPA - 15837947 - Contrato

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos valores estabelecidos do Inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em um única via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 29 de Junho de 2021

<b>CONTRATANTE</b> YURI FERNANDES FELTRIN	<b>CONTRATADA</b> MARCO AURELIO RODER
--	--

30/06/2021

SEMAPA - 16837947 - Contrato

Auditor Fiscal Federal Agropecuário Coordenador do LFDA-SP CPF: 130.932.308-96 RG: 19.124.340-1	REPRESENTANTE LEGAL MEDIAL SERVICE CPF: 076.900.858-57 RG: 17127537
--	--

Testemunhas:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CPF: 882.803.498-04 CONTRATANTE LFDA-SP	ULISSES RODER CPF: 151.593.328-97 CONTRATADA MEDIAL SERVICE
---	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, ESTATISTICO(a)**, em 30/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 30/06/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15837947** e o código CRC **BC3E556E**.

Referência: Processo nº 21043.000499/2021-61

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: Irmãos Giaretta Ltda; CNPJ: 07.397.343/0001-80; Ato: Julgamento em 2ª Instância do Auto de Infração 058/SIPOA/PR/2017, relativo ao processo número 21034.008675/2017-36.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tatumã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Glycine max (L.) Merr.	M7210RR	906	13/06/21
Glycine max (L.) Merr.	M9056RR	907	13/06/21
Glycine max (L.) Merr.	M8925RR	908	13/06/21
Glycine max (L.) Merr.	OL 8901RR	909	13/06/21
Glycine max (L.) Merr.	Topazio RR	910	13/06/21
Glycine max (L.) Merr.	M8527RR	911	13/06/21
Phaseolus vulgaris L.	BRS Pitanga	927	06/07/21
Phaseolus vulgaris L.	BRS 7762	928	06/07/21
Avena sativa L.	IPR 126	931	06/07/21

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21043.000499/2021-61. Dispensa Nº 12/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.

Contratado: 66.541.889/0001-22 - MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva de 3 (três) ultra freezers marca indrel e 01 (um) ultra freezer marca nuaire, em proveito lfda-sp..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 07/07/2021 a 07/10/2021. Valor Total: R\$ 15.056,63. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000238202122. Objeto: Aquisição de material laboratorial - vidrarias. IRP 12/2021. Total de Itens Licitados: 91. Edital: 07/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

YURI FERNANDES FELTRIN  
Coordenador do Laboratório

(SIASGnet - 05/07/2021) 130102-00001-2021NE000105

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**

## COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 11/2019 visando a adequação aos novos preços de mercado, em função do reajuste no valor do piso salarial e ticket alimentação que norteia o referido contrato, a partir de 01/01/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).<sup>1</sup>

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 11/2019 visando a adequação aos novos preços de mercado, em função do reajuste no valor do piso salarial e ticket alimentação que norteia o referido contrato, a partir de 01/01/2020..

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).<sup>1</sup>

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130149 - SFB/MAPA

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 02209.013238/2015-89.

Pregão. Nº 9/2017. Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Contratado: 23.328.493/0001-99 - MB SISTEMA DE CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993, e conforme o previsto na cláusula segunda do referido contrato.. Vigência: 15/08/2021 a 15/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 119.891,02. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 2/2021

Grupo I, itens: 1 e 2, - empresa vencedora: F M TERCERIZACAO LTDA, cnpj 20.345.453/0001-67, com o valor total negociado de R\$ 510.894,48.

SEBASTIAO DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 06/07/2021) 373015-37201-2021NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 373080

Nº Processo: 54000030147202196. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), modalidade local e longa distância nacional, tráfego fixo-fixo e fixo-móvel, assim como o fornecimento, a instalação e a manutenção de Central de PABX (em regime de comodato), visando atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA em Goiás - SR/04. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 07/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h50. Endereço: Av. Joao Leite, Nr. 1520 - Setor Santa Genoveva, Santa Genoveva - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/373080-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ELIANA MARQUES DE QUEIROZ  
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2021) 373080-37201-2021NE800000

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.237/2021

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso, CNPJ: 00.375.972/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, CNPJ: 03.507.498/0001-71, cujo objeto e a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Processo nº 54000.159612/2018-74. Marcos Vieira da Cunha Superintendente Regional

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5802/2021/UA-13.13/SR(13)MT/INCRA-INCRA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO, uso das atribuições, que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do Incra nº. nos termos da Portaria do Incra nº. 1.041, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 18 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e suas alterações, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que tramita nesta autarquia processo administrativo, que trata de regularização fundiária em projetos de assentamento para fins de regularização no , resolve:

INFORMAR que foi realizado a resolução e a rescisão do CCU e a eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária, por força legal dos incisos I, II e IV, art. 47, IN 99/2019, do(s) interessado(s) MILTON LUIZ WALKER, qualificado(s) nos autos 54000.058706/2020-41, assentado no PA Nossa Senhora do Carmo.

Após a data da publicação deste edital o(s) interessado(s) possui 30 (trinta) dias para apresentar defesa junto ao Incra, nos horários os endereços e horários de atendimentos disponível no endereço eletrônico. No caso em tela, sugerimos que:

de preferência por correio eletrônico, indicando expressamente o Processo nº 54000.058706/2020-41, para o endereço da Unidade Avançada Sul de Mato Grosso (Rondonópolis) da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso - UA-13.13/SR(13)MT/INCRA < [unidade.sul-matogrosso@cba.incra.gov.br](mailto:unidade.sul-matogrosso@cba.incra.gov.br) >, nos termos do Ofício Circular 423 (5878149), de 23/03/2020, enquanto durar as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19; ou

pelos Correios, respeitada as restrições imposta pela Pandemia da Covid-19, indicando expressamente o Processo nº 54000.058706/2020-41, endereçado ao superintendente regional do Incra em MT no endereço Rua E, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-970; ou

após as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19, procure, pessoalmente ou se fazendo representar por procuração, a Unidade Avançada do Sul de MT, das 13 horas até as 17 horas, localizada no endereço: Rua João Pessoa, nº 164, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78700-082.

Cabe informar que por determinação da PORTARIA Nº 586/2020, Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2020 com NUP 5910093 foi suspensos os prazos em favor dos interessados para apresentação de defesa e/ou recursos administrativos até o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, voltando a contar os prazos após o fim, nos termos do art. 2º:

Art. 2º Ficam suspensos em favor dos interessados os prazos para apresentação de defesa, recurso administrativo e manifestações congêneres em razão de notificações emitidas pelo INCRA durante a declaração do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

§1º Aplica-se a suspensão estabelecida no caput aos prazos para a resposta de requerentes em processos administrativos no SIGEF, Comitês Regionais de Certificação e no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.

§2º Após o término da declaração do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, os prazos administrativos voltarão a correr automaticamente, pelo período remanescente, contados a partir do primeiro dia útil.

Por isso, o prazo citado acima, de 30 (trinta) dias, passa a contar após atingir duas condições, enquanto durar o ESPIN: i) com a ciência desta notificação no período da vigência do ESPIN sendo o prazo contado ao final deste; ii) com a ciência desta notificação após a vigência do ESPIN sendo o prazo contado a partir a notificação.

Por fim, informa-se que a IN 99/2019 está disponível no endereço eletrônico < <http://incra.gov.br/pt/legislacao.html> > ou < <http://portal.incra.gov.br/?q=legislacao/instrucao-normativa> >.

MARCOS VIEIRA DA CUNHA

